



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 93 DE 16 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 082 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 25500000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 25500000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 / 25500000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 135.000,00

Total Suplementado: 135.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25500000 - Transferência do Salário-Educação	135.000,00
Total	135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 16 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2025

Fundamento: 93

Tipo: Decreto Financeiro

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 16/07/2025

Data Publicação: 16/07/2025

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
25500000	Transferência do Salário-Educação	135.000,00	0,00	135.000,00
Total Geral:		135.000,00	0,00	135.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit Apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a X b)	d) Total Utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
550	Transferência do Salário-Educação	1.101.518,74	100%	1.101.518,74	485.000,00	616.518,74
Total:		1.101.518,74		1.101.518,74	485.000,00	616.518,74